



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 11.665, de 15 de junho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 921.100,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1459, de 09 de março de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 921.100,00 (novecentos e vinte e um mil e cem reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.564, de 05 de abril de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração
SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:11.665-15jun2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO			
1301.041221015.2244	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3500	00	20.000,00
1301.041271120.2683	IMPL.POLITICAS PUBLICAS A PARTIR DO ZSEE.	3390.3500	00	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.103021093.2771	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3340.4100	00	770.500,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.226631248.1370	DIAGNOSTICO NO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES	3390.1400	00	5.600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA			
2101.061221015.2889	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEAPEN	3390.3300	00	15.000,00
		3390.3600	00	80.000,00
				95.000,00
TOTAL				921.100,00




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:11.665-15jun2005			
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R	
1301.045731119.2673	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO COOPERACAO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I	3390.3000	00	50.000,00	
1712.101220000.0179	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES APOIO AS ENTIDADES PUB.E FILANTROPICAS	3340.4100 4440.4200	00 00	35.800,00 200.000,00 235.800,00	
1712.104511250.1367	EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE FISICA DA SAUDE.	4490.5100 4490.5200	00 00	111.700,00 350.000,00 461.700,00	
1712.101221015.2811	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3600 3390.3900	00 00	39.000,00 25.000,00 64.000,00	
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE.	3390.3900	00	9.000,00	
1901.226631248.1371	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL DIVULGAR OPORTUNIDADES E INVESTIM.SETOR MINERAL DE RONDONIA	3390.3900	00	5.600,00	
2101.061221015.2889	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEAPEN	3390.1500 3390.3900	00 00	45.000,00 50.000,00 95.000,00	
T O T A L				921.100,00	




UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.665 - 15jun2005				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	3.905.283,25	15.438.900,75	0,00	0,00	19.344.184,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	61.762.352,24	236.093.333,76	0,00	0,00	297.855.686,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	24.360.926,71	39.861.911,49	0,00	177.247,80	64.400.086,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	1.405.800,00	36.826.005,00	0,00	156.200,00	38.388.005,00



